



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.877, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.150.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2029	Rede de Esgotos	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.150.000,00
RECURSO:	1720	REDE PLUVIAL VILA MOTA	

TOTAL: R\$ 1.150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/05/2012 a 12/06/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL